Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 11 - FADIR/UFMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

FACULDADE DE DIREITO - COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE DE APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UFMS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA FADIR, instituída pela Portaria nº 44/2026, de 27 de outubro de 2026, da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 145/2026; e com as Resoluções CD/UFMS nº 389/2023, nº 583/2025, nº 697/2026 e nº 742/2026, torna públicas as condições e especificações das vagas de Professor Visitante, observadas as disposições a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
CAMPO GRANDE/MS						
FADIR	1234	Ciências Sociais Aplicadas/Direito	1	Dedicação Exclusiva	Integral	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação, conforme item 3 do Edital nº 145/2026.

Dedicação Exclusiva - Doutor
Vencimento Básico: R$ 6.397,19 + Retribuição por Titulação de Doutorado: R$ 7.356,77 + Auxílio-Alimentação R$ 1.192,00.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

04/11/2026 Nº 8917 Pg 188

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo portal concursos.ufms.br, de 4 a 13 de novembro de 2026.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado quando o número constar de forma legível no documento oficial de identidade;

c) Diploma de graduação;

d) Diploma de doutorado, com titulação obtida há, no mínimo, dois anos;

e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação de produção científica relevante nos últimos cinco anos.

3.2.1. A documentação apresentada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de formação acadêmica exigidos para a vaga, conforme especificado a seguir:

Graduado em Direito;

Doutorado em Direito;

Inscrição ativa na OAB.

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionais, quanto à documentação, sob pena de indeferimento da inscrição do candidato. É admitida uma única inscrição no processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última, sendo as demais indeferidas.

3.4. Os pedidos de atendimento diferenciado observarão o item 10 e o Anexo I do Edital nº 145/2026. A inscrição em vagas reservadas e os respectivos procedimentos de verificação observarão os itens 7 a 9 do mesmo Edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR VISITANTE:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) Exerçam outra atividade remunerada, pública ou privada, em razão da vedação inerente ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e demais disposições legais aplicáveis;

b) não possuírem disponibilidade para o cumprimento integral da jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;

c) estiverem abrangidos pelos impedimentos ou prazos legais de nova contratação previstos na Lei nº 8.745, de 1993;

d) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos; ou

e) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg 189

5.1 A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

5.2. Conforme o cronograma previsto no item 4 do Edital PROGEP/UFMS nº 145/2026, no período de 27 a 29 de novembro de 2026, o candidato deverá acessar a área do candidato na plataforma do processo seletivo, selecionar o **ícone (T)** e anexar individualmente os documentos comprobatórios da Prova de Títulos, observadas as disposições do item 14 e do Anexo II do referido Edital.

5.3 É obrigatória a inclusão do currículo atualizado, emitido pela Plataforma Lattes, no campo específico destinado à Prova de Títulos, na plataforma do processo seletivo, ainda que o documento já tenha sido anexado no ato da inscrição.

5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

5.4 Será considerado o maior título de pós-graduação (doutorado) e em caso de ter concluído vários cursos de pós-doutorado, todos poderão ser adicionados. Os demais itens deverão ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6. DAS PROVAS E DOS HORÁRIOS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.1.1. A seleção compreenderá prova objetiva (eliminatória e classificatória, peso 30), prova didática (eliminatória e classificatória, peso 40) e prova de títulos (classificatória, peso 1), conforme item 13.1 do Edital 145/2026.

6.2. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme as datas, os horários e os locais estabelecidos no Quadro 2, observadas as disposições e os prazos previstos no Edital Progep/UFMS nº 145/2026.

Quadro 2 – Cronograma de realização das etapas do Processo Seletivo*.

Etapa	Data	Horário e local
Prova objetiva e divulgação do resultado	26/11/2026	8h até 11h - Cidade Universitária – Campo Grande - Setor 01 - MULTIUSO 1 - Sala de Aula 08
Sorteio do tema da prova didática	26/11/2026	8h - Cidade Universitária – Campo Grande - Setor 01 - MULTIUSO 1 - Sala de Aula 08
Prova didática	02/12/2026	14h - Cidade Universitária – Campo Grande - Setor 01 -

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
PG 1/20

Etapa	Data	Horário e local
		MULTIUSO 1 - Sala de Aula 08
Análise de títulos e resultado preliminar pelas comissões	02 a 05/12/2026	Divulgado no site da FADIR

*Demais etapas, observar o item 4 - Cronograma do Edital Progep/Ufms 145/2026.

6.3. As provas serão realizadas PRESENCIALMENTE, Cidade Universitária – Campo Grande - Setor 01 - MULTIUSO 1 - Sala de Aula 08.

6.4. Os procedimentos de prova observarão, no que couber, a Resolução CD/UFMS nº 389/2023 e o Edital nº 145/2026.

6.5. A prova escrita terá duração de 3 horas.

6.6. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.7. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.8. A avaliação da prova de títulos será realizada concomitantemente à prova didática pela Comissão de Avaliação de Títulos.

6.9. O Quadro de Notas será divulgado no site da unidade, pela Comissão Especial, após o término de todas as etapas da seleção.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1. Conteúdo programático da prova objetiva:

Direito Penal:

1 - Conceito de Direito Penal; 2 - Classificação da Lei Penal; 3 - Fontes do Direito Penal; 4 - Interpretação da Lei Penal; 5 - Aplicação da Lei Penal; 6 - Do crime: tipicidade e antijuridicidade. 7 - Culpabilidade e Concurso de Pessoas. Das Penas; 8- Concurso de Crimes; 9- Suspensão Condicional da Pena e Medidas de Segurança; 10- Livramento Condicional; Ação Penal; Efeitos da condenação; Punibilidade e Prescrição Penal; 11- Crimes contra a Pessoa; 12 - Crimes contra o Patrimônio; 13 - Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; 14 - Dos crimes contra a dignidade sexual; 15 - Crimes contra a família; 16 - Crimes contra o estado da filiação; 17 - Crimes contra a incolumidade pública; 18 - Crimes contra a paz pública; 19 - Crimes contra a fé pública; 20 - Crimes contra a Administração Pública;

Direito Processual Penal:

1 - Inquérito Policial; 2 - Ação Penal; 3 - Reparação do Dano ex Delicto; 4 - Prisão Provisória; 5 - Liberdade Provisória; 6 - Medidas Cautelares Alternativas; 7 - Comunicação de Atos Processuais: citação e intimação; 8 - Sentença; 9 - Procedimento Comum Ordinário; 10 - Procedimento Comum Sumário; 11 - Procedimento especial do Tribunal do Júri; 12 - Teoria Geral dos Recursos; 13 - Recurso em sentido estrito; 14 – Apelação; 15 - Embargos infringentes e de nulidade; 16 - Embargos de declaração; 17 - Agravo em execução; 18 - Carta testemunhável.

7.2. Temas da prova didática:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg 591

1. Prisão Provisória;

2. Concurso de Pessoas; e

3. Homicídio (art. 121 Código Penal).

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Junior, Aury Lopes. Direito Processual Penal. 23 Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2026.

Lima, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal - Volume Único. 15Ed. Salvador: Juspodivm, 2026.

Masson, Cleber. Direito Penal - Parte Especial - (arts. 213 a 359-t) - Vol. 3. 16 Ed. Rio de Janeiro, Método: 2026

Masson, Cleber. Direito Penal - Parte Especial (arts. 121 a 212) - Vol. 2. 19 Ed. Rio de Janeiro, Método: 2026

Masson, Cleber. Direito Penal - Parte Geral (arts. 1º a 120) - Vol.1. 20 Ed. Rio de Janeiro, Método: 2026

Nucci, Guilherme de Souza. Curso de Direito Penal - Vol. 1. 10 Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026.

Nucci, Guilherme de Souza. Curso de Direito Penal - Vol. 2. 10 Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026.

Nucci, Guilherme de Souza. Curso de Direito Penal - Vol. 3. 10 Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026.

Nucci, Guilherme de Souza. Curso de Direito Processual Penal. 23 Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026.

Nucci, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal - Volume Único. 22 Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026.

Nucci, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal - Volume Único. 7 Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026.

9. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA VAGA

9.1. Em atendimento aos itens 5.4 e 12.2 a 12.4 do Edital nº 145/2026, ficam previstas as seguintes metas e indicadores, vinculados aos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão da unidade:

Eixo / atividade	Meta semestral	Indicador de desempenho comprovação
Ensino	Atuar nas atividades de ensino da graduação e integrar, no mínimo, 1 (um) projeto de ensino da FADIR, conforme planejamento da unidade.	Planos de ensino, registros das atividades acadêmicas e declaração ou documento comprobatório de participação em projeto de ensino.
Pesquisa	Participar de, no mínimo, 1 (um) projeto ou atividade de pesquisa vinculado às áreas de atuação da FADIR, contribuindo	Comprovação de participação em projeto ou atividade de pesquisa e apresentação de relatório, trabalho acadêmico,

04/11/2026 Nº 8917 Pg 102

Eixo / atividade	Meta semestral	Indicador de desempenho comprovação
	para o desenvolvimento de produção acadêmica ou técnico-científica.	produção científica ou outro produto técnico-científico.
Extensão / ações institucionais	Participar de, no mínimo, 1 (uma) ação de extensão ou atividade institucional por semestre, em articulação com os projetos e programas da FADIR e da UFMS.	Declaração de participação, registro institucional, relatório de atividades ou documento comprobatório da ação realizada.

9.2. As metas e os indicadores integrarão o Plano de Atividades do Semestre. Ao final de cada semestre, o professor visitante apresentará relatório de atividades, resultados, documentos comprobatórios e justificativas para metas não alcançadas, para avaliação pela Direção da unidade, em articulação com as áreas demandantes.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados individualmente na área do candidato, de 27 a 29/11/2026, na forma do item 14 do Edital nº 145/2026.

10.2. A avaliação observará integralmente a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos constante do Anexo II do Edital nº 145/2026, com pontuação máxima de 300,00 pontos. A ausência do currículo Lattes implicará nota zero em toda a prova de títulos.

10.3. Para atividades sujeitas a limitação temporal, considerar-se-á o período a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme item 14.9, ressalvadas as exceções expressas no item 14.10 do Edital nº 145/2026.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1. Os impedimentos à contratação são os previstos no item 11 do Edital nº 145/2026. A contratação exige disponibilidade para 40 horas semanais em dedicação exclusiva.

11.2 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 145/2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

11.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem diplomas de graduação e doutorado na formação exigida, reconhecido pelo MEC, e conforme especificado no Quadro de Vagas.

11.4 Para contratação e recebimento do vencimento e da retribuição por titulação, somente será aceito como comprovação do título, Diploma de Doutorado, com no mínimo 2 anos de conclusão;

11.5. A vigência do contrato será de 1 (um) ano e terá início após assinatura de todas as partes, data em que o Professor Visitante deverá iniciar suas atividades, e poderá ser prorrogado por igual período, totalizando o prazo máximo de dois (dois) anos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
PGS 103

11.6. O contrato poderá ser rescindido ou prorrogado dependendo da necessidade da Unidade, interesse e autorização da Administração Central.

11.7 O Processo Seletivo terá validade de doze meses contados da homologação do resultado final.

11.8 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

11.9 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: coac.fadir@ufms.br ou processo.substituto@ufms.br

Ivan Correa Leite

Presidente da Comissão Especial

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correa Leite**, **Membro de Comissão**, em 03/11/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6779538** e o código CRC **E2D0BECD**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7145

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 04/11/2026 Nº 8917 Pg 184